

| | |
|--------------------------|----------|
| INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL | |
| Data | 1 / 1 |
| Cod. | 00700084 |

Índios x Colonos x Conservação: os limites da discórdia

Diante da intenção da FUNAI ampliar os limites da Reserva Indígena Duque de Caxias, José Boiteux, Santa Catarina, de 20.000 para 37.000ha gerou um grande mal estar entre indígenas, colonos e conservacionistas.

De um lado encontra-se o direito inalienável dos indígenas as suas terras, conforme reserva decretada pelo Governo de Santa Catarina, em 1926, cuja área era de 20.000ha. É bem verdade que em 1952 foram subtraídos 6.000ha da reserva através de decisão governamental. Nesta área subtraída foram construídos os povoados de Rio da Prata e Denecke, no presente, com aproximadamente 320 famílias.

De outro lado encontram-se os colonos, proprietários também legítimos da terra, através dos títulos de propriedade válidos perante a lei brasileira.

No entanto, há ainda um terceiro lado, também muito importante, que é o da conservação dos remanescentes florestais da Bacia do Itajaí do Norte, totalmente localizados nas áreas preteridas.

No intuito de dar aos indígenas a totalidade da reserva de 1926, a FUNAI acabou extrapolando e atualmente sugere uma área de 37.000ha. Isto não pode ser aceito uma vez que as áreas incorretamente incorporadas englobam totalmente as duas áreas da ARIE - Área de Relevante Interesse Ecológico da Serra da Abelha, Victor Meirelles, SC e parte da Reserva do Sassafrás, Dr. Pedrinho, SC. Em nenhum momento histórico estas áreas fizeram parte da reserva indígena.

Estas Unidades de Conservação são de relevante interessante ecológico para o Vale do Itajaí, porque: conservam importantes componentes da biota, pois se tratam de florestas primárias não exploradas, protegem as nascentes do mais importante afluente do Rio Itajaí-Açu, minimizando o impacto das terríveis enchentes que assolam o vale.

O sassafrás (*Ocotea odorifera*) é uma espécie ameaçada de extinção. Essa ameaça que foi motivada pela ampla exploração a qual essa essência florestal foi submetida. Preservar os remanescentes existentes, principalmente aqueles que já se encontram no interior de

uma Unidade de Conservação é no mínimo obrigação dos órgãos governamentais, portanto também da FUNAI. Não se deve esquecer que uma unidade de conservação não somente abriga esta espécie de relevante interesse econômico e ambiental, mas centenas de outras igualmente importantes.

Como pequeno trecho da Reserva do Sassafrás seria incorporado a Reserva Indígena a sede da reserva seria perdida e o acesso dos funcionários da Fundação de Amparo a Tecnologia e Meio Ambiente (FATMA) - órgão estadual gestor da reserva, somente seria efetuado passando pela reserva indígena. Isso dificultará a inibição de ações predatórias desenvolvidas pelos indígenas ou não. Como este trecho se encontra no outro lado de uma rodovia intermunicipal, isto abriria um flanco à destruição da reserva, pela facilitação de invasões. É importante ressaltar que em momento algum os limites da Reserva Duque de Caxias adentravam aos limites atuais da Reserva Biológica do Sassafrás.

Com relação à ARIE Serra da Abelha, temos que salientar que esta representa o maior dos três remanescentes da Floresta Ombrófila Mista (Floresta com Araucária) existentes dentro da Bacia do Itajaí. São relictos da zona de ecótono com a Floresta Ombrófila Densa (Floresta Atlântica). Possui aproximadamente 6.000 araucárias adultas, com aproximadamente 400 anos de idade, que formam um importante banco de sementes, disponível à sociedade quando da necessidade de fazer recuperação de áreas, com germoplasma possuidor de grande variabilidade genética. Nos seus aproximados 5mil hectares, a Serra de Abelha, tornou-se ao longo dos anos alvo de cobiça entre madeireiros e sem-terras. Todos desejam acessar o pinhal com fins de explorar os recursos madeiráveis: *Araucaria angustifolia* (pinheiro), *Cedrela fissilis* (cedro), *Ocotea odorifera* (sassafrás) e outras canelas de interesse econômico.

Se torna imprescindível reafirmar que a área da ARIE Serra da Abelha jamais esteve nos limites da Reserva Duque de Caxias, conforme documento de 1926. Os indígenas apenas incursionavam ao pinhal em busca de pinhões para alimentação, durante o inverno.

Há interesses dos proprietários de amplas áreas de terra cobertas por florestas, atualmente impedidos pela legislação florestal de explorar madeira, lenha, carvão, ou de desmatar para fins agrícolas, pecuários e para reflorestamento, de terem suas terras inclusas na área da Reserva Indígena Duque de Caxias. O motivo desse interesse é a indenização que o governo federal terá que pagar pela desapropriação das

propriedades e obtendo rendas atualmente não existentes. Além do que, se os indígenas puderem explorar uma parte dos recursos florestais, as madeireiras regionais, novamente se beneficiariam da madeira, que entraria no mercado, por um preço módico, a exemplo do que ocorreu na década de 80, quando praticamente todo o potencial madeireiro da Reserva Duque de Caxias foi explorado ilegalmente, enriquecendo os astutos madeireiros regionais, deixando os indígenas na situação precária em que atualmente se encontram.

Os colonos, portadores de títulos de terras homologadas pelo poder público, seriam desalojados de suas propriedades, arrancando suas raízes culturais e sociais, gerando estresses que podem levar a um conflito armado entre colonos e indígenas caso nunca ocorrido no início do povoamento, uma vez que colonos e indígenas sabiam e respeitavam os limites da reserva, decretada em 1926.

Portanto, é inconcebível que a FUNAI homologue tal limite da Reserva Duque de Caxias, uma vez que ele fere o documento legal de 1926, quanto ao tamanho e localização da referida reserva, gerando impactos no estado de conservação dos remanescentes florestais da Bacia do Itajaí.

É preciso parcimônia ao lidar com esta questão. Muitos interesses agora estão em jogo e não podemos deixar que os interesses da conservação sejam novamente esquecidos.

A inclusão dessas unidades de conservação à reserva é um erro histórico e ambiental sem precedente, com o qual não concordamos e pretendemos lutar.

Blumenau, 28 de janeiro de 2000.

Profa. Lúcia Sevegnani
sevegn@furb.rct-sc.br

Professora e Pesquisadora de Florestas

Depto. de Ciências Naturais

Universidade Regional de Blumenau

Doutoranda em Ecologia pela USP

Mestre em Botânica pela UFRGS

Na década de 80 fez estudos de campo e elaborou laudos técnicos e ações judiciais que impedissem a exploração madeireira da Reserva Indígena Duque de Caxias, bem como a documentação botânica necessária à criação da ARIE Serra da Abelha.